



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 686/2015, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.468.145,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 323/2015-GAG, de 22 de dezembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 686/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.468.145,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 251.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o veto no valor de R\$ 3.661.992,00 incidiu sobre as seguintes emendas, pelos motivos abaixo expostos:

Emenda nº 4, do Sr. Dep. Wasny de Roure – R\$ 1.350.000,00, a proposta não foi atendida porque a "ação" mencionada não consta no atual Plano Plurianual do DF (PPA).

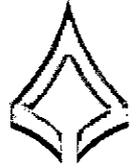
Emenda de Plenário nº 05, do Sr. Dep. Ricardo Vale – R\$ 300.000,00, a proposta não foi atendida porque as programações indicadas para cancelamento não existem na "unidade orçamentária" especificada. Por esse motivo, deu-se o veto total a esta emenda.

Emenda nº 06, do Sr. Dep. Roosevelt Vilela – R\$ 141.992,00, a proposta não foi atendida na totalidade porque parte dos subtítulos indicados para financiamento não apresentaram saldo suficiente. Por este motivo, deu-se veto parcial a esta Emenda.

Emenda nº 07, do Sr. Dep. Raimundo Ribeiro – R\$ 50.000,00, a proposta não foi atendida porque o programa de trabalho indicado para suplementação não existe na "unidade orçamentária" especificada. Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Emenda nº 10, do Sr. Dep. Rafael Prudente – R\$ 200.000,00, a proposta não foi atendida porque o programa de trabalho indicado para cancelamento não existe na “unidade orçamentária” especificada. Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.

Emenda nº 13, do Sr. Dep. Raimundo Ribeiro – R\$ 320.000,00, a proposta não foi atendida porque o programa de trabalho indicado para cancelamento não possui saldo suficiente. Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.

Emenda nº 15, da Sra. Dep. Celina Leão – R\$ 1.300.000,00, a proposta não foi atendida na totalidade porque um dos programas de trabalho indicados para cancelamento não possui saldo suficiente. Por este motivo, deu-se o veto parcial a esta Emenda.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.